



ID CiudadES: 2026.032E0700001.16.0003

CONTRATO N.º 18/2026

CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ICONHA-ES E A EMPRESA COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ICONHA**, Estado do Espírito Santo, adiante denominada **CONTRATANTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrito no CNPJ/ MF sob o n.º 27.165.646/0001-85, com sede na Praça Darcy Marchiori, n.º 11, Bairro Jardim Jandira, nesta Cidade de Iconha-ES, representada legalmente pelo seu Prefeito Municipal, o **Sr. Gedson Brandão Paulino**, brasileiro, divorciado, portador do RG n.º 1.562.453 – SPTC/ES, inscrito no CPF n.º 083.592.647-83, residente e domiciliado à Rua Santa Luzia, n.º 121 – Centro – Iconha/ES, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n.º 10.700.073/0001-40, representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Sr. Rocleison Gonçalves Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade n.º 2205984-SSP/ES e inscrito no CPF sob o n.º 122.324.367-21 e a empresa **COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 08.648.188/0001-90, sediada à Rua Caviuna, n.º 200, Alto Boa Vista, Patos de Minas/MG, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada legalmente pelo **Sr. Murilo Soares Mota**, portador do RG n.º MG-14.042.922 SSP MG, inscrito no CPF n.º 082.090.676-05, ajustam o presente para **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO**, conforme Adesão Parcial à Ata de Registro de Preços n.º 001/2025, originária do Procedimento Licitatório N.º 054/2024, Pregão Eletrônico n.º 007/2024, de ordem do Município de Itabirinha - MG, com fulcro na Lei 14.133/21, aplicáveis a esta contratação, devendo ser observadas as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é futura e eventual aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para atender o Pronto Atendimento Municipal, conforme descrição:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$
01	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL, CAPACIDADE MÍNIMA 15KG; MODO DE OPERAÇÃO DIGITAL; DISPLAY EM, LED VERMELHO OU LCD COM BACKLIGHT; TECLADO MEMBRANA EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA; FUNÇÃO TARA ATÉ A CAPACIDADE MÁXIMA DA BALANÇA; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 90 A 240 VAC COM CHAVEAMENTO AUTOMÁTICO (BIVOLT); CONSUMO MÁXIMO 08 VA; HOMOLOGADA PELO INMETRO E AFERIDA PELO IPEM;	UN	5	1.008,00	5.040,00
02	FOCO REFLETOR AMBULATORIAL: ILUMINAÇÃO EM LED, REGULAGEM DE ALTURA SENDO DE NO MÍNIMO NO INTERVALO E 1,10M A 1,40M, HASTE FLEXÍVEL CROMADA; BASE COM 5 RODÍZIOS; CABO DE ALIMENTAÇÃO 2 METROS DE FIO; ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI DE ALTA RESISTÊNCIA NA COR BRANCA; ALIMENTAÇÃO BIVOLT - 127/220V; PESO MÁXIMO:- 3,2KG	UN	5	750,00	3.750,00
03	REANIMADOR PULMONAR PEDIÁTRICO EM SILICONE, MATERIAL TRANSLÚCIDO, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL; ACOMPANHA MÁSCARA; VÁLVULA DE REINALAÇÃO (POP-OFF); VÁLVULA DO RESERVATÓRIO OU VÁLVULA INTERMEDIARIA; SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC (DESCARTÁVEL); VÁLVULA POP-O-7 PEDIÁTRICO COM NO MÍNIMO 40CMH2O; VOLUME DO BALÃO PEDIÁTRICO DE NO MÍNIMO 500ML, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICO DE NO MÍNIMO 100ML. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPSOTA CATÁLOGO TÉCNICO COM AS CARACTERISTICAS E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3	285,00	855,00
04	OXÍMETRO DE PULSO COM MEDIÇÃO DOS PARÂMETROS SATURAÇÃO DO SANGUE (SPO2), FREQUÊNCIA DE PULSO (FP) E INTENSIDADE DO SINAL DA FREQUÊNCIA DE PULSO (ÍNDICE DE PERFUSÃO); USO ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; TELA DE NO MÍNIMO 2,8" COLORIDA ROTACIONAL (VISUALIZAÇÃO NA VERTICAL E HORIZONTAL); POSSUI SUPORTE PARA ACOMODAR EM SUPERFÍCIES, PARA USO NA VERTICAL OU HORIZONTAL; MEDIÇÃO E APRESENTAÇÃO SIMULTÂNEA DO VALOR DE SPO2, ONDA PLETISMOGRAFIA, FREQUÊNCIA DE PULSO E INTENSIDADE DO SINAL; DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO PARA ECONOMIA DE ENERGIA; GRÁFICO E TABELA DE TENDENCIAS DE SPO2 E FP;	UN	2	2.700,00	5.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	ARMAZENAMENTO DE DADOS DE PELO MENOS 200 HORAS; FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA 100 - 240 VAC, COM BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 8 HORAS; (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS COM BASE CARREGADORA); PERMITE O USO QUANDO LIGADO À REDE ELÉTRICA. PESO MÁXIMO DE 200G (SEM BATERIA); PROTEÇÃO IPX2; ALARMES VISUAL E SONORO COM AJUSTE DE TOM; SPO2: FAIXA DE MEDIDA:0 A 100% COM EXATIDÃO DE $\pm 2\%$ ENTRE 70%-100%, ÍNDICE DE PERFUSÃO 0,2% - 20%, FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: 0 A 255 BPM. ACOMPANHA: 01 SENSOR SPO2 ADULTO, 01 CAPA PROTETORA, 01 SUPORTE PARA SUPERFÍCIES, 01 BATERIA RECARREGÁVEL, 01 CARREGADOR 100 A 220VAC, MANUAL DO USUÁRIO; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE), CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE, MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGÊS REGISTRADO NA ANVISA PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. PARA EFEITOS DE INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E GARANTIA, DEVERÁ APRESENTAR COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM MINAS GERAIS, COM APRESENTAÇÃO DE CARTA E/OU DECLARAÇÃO DO FABRICANTE OU DETENTOR DO REGISTRO COM OS SEGUINTE DADOS DA ASSISTÊNCIA DE (NOME, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL, TELEFONE, REGISTRO NA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE). SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.				
05	ASPIRADOR DE SECREÇÕES ELÉTRICO MÓVEL – 127/220 BIVOLT AUTOMÁTICO, CAPACIDADE MÍNIMA DE 6 LITROS COM DOIS FRASCOS COLETORES TERMOPLÁSTICO OU VIDRO AUTOCLAVÁVEIS, DEVE ACOMPANHAR SUPORTE DE RODÍZIOS COM QUATRO RODÍZIOS SENDO NO MÍNIMO DOIS COM TRAVA PARA O EQUIPAMENTO E PARA OS FRASCOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA, FLUXO DE AR MÁXIMO DE NO MÍNIMO	UN	2	5.200,00	10.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	60LPM, VÁCUO DE MÍNIMO DE 23 POLEGADAS DE HG, COMPRESSOR COM PISTÃO OSCILANTE E ISENTOS DE ÓLEO. DEVE POSSUIR FILTRO BACTERICIDA, DEVO ACOMPANHAR PEDAL PARA ACIONAMENTO DA ASPIRAÇÃO; PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA COM GRAU DE NO MÍNIMO IPX0, MOTOR DE NO MÍNIMO 1/5HP; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES;				
06	REANIMADOR PULMONAR ADULTO EM SILICONE, MATERIAL TRANSLÚCIDO, BALÃO DE SILICONE AUTO INFLÁVEL; ACOMPANHA MÁSCARA; VÁLVULA DE REINALAÇÃO (POP-OFF); VÁLVULA DO RESERVATÓRIO OU VÁLVULA INTERMEDIARIA; SACO RESERVATÓRIO, EXTENSÃO COM CONECTOR EM PVC (DESCARTÁVEL); VÁLVULA POP-OFF ADULTO COM NO MÍNIMO 60CMH2O; VOLUME DO BALÃO ADULTO DE NO MÍNIMO 1.500M, VOLUME DO RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO ADULTO DE NO MÍNIMO 2.700ML. APRESENTAR JUNTAMENTO COM A PROPSOTA CATÁLOGO TÉCNICO COM AS CARACTERISTICAS E REGISTRO NA ANVISA.	UN	3	285,00	855,00
07	LARINGOSCÓPIO ADULTO - CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LAMINAS: LÂMINA CURVA 2; LÂMINA CURVA 3; LÂMINA CURVA 4; LÂMINA CURVA 5; LÂMINA RETA 3 ; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTILHADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES. DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES.	UN	2	1.550,00	3.100,00
08	MONITOR MULTIPARÂMETROS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS MÍNIMAS: MONITOR PARA USO EM PACIENTES ADULTOS, PEDIÁTRICOS E NEONATAIS. MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PRE-CONFIGURADO COM OS PARÂMETROS DE ECG, RESPIRAÇÃO, 2 CANAIS DE TEMPERATURA, PNI E SPO2; DEVE POSSUIR VISOR DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA	UN	3	11.900,00	35.700,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

(LCD), TAMANHO DE TELA DE NO MÍNIMO 12" OPCIONAL SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCHSCREEN); PELO MENOS 10 FORMAS DE ONDA; POSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DE DIFERENTES TELAS, COMO NÚMEROS GRANDES, E COMUNICAÇÃO COM CENTRAL DE MONITORAMENTO ATRAVÉS DE CONEXÃO DE REDE ETHERNET SEM FIO COM CAPACIDADE DE UTILIZAR O HIS CONECTADO. DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 120 HORAS PARA TODOS OS PARÂMETROS, ARMAZENAGEM DE 1200 RESULTADOS DE MEDIÇÃO DE PNI, 200 EVENTOS DE ALARME E 200 EVENTOS DE ARRITMIA. DEVE POSSUIR CÁLCULO DE MEDICAMENTO, CÁLCULO HEMODINÂMICO, CÁLCULO DE OXIGENAÇÃO, CÁLCULO DE FUNÇÃO RENAL E CÁLCULO DE VENTILAÇÃO. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS AJUSTÁVEIS PELO OPERADOR COM 3 NÍVEIS DE PRIORIDADE DE ALARME (ALTA, MÉDIA E BAIXA); ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR; ALARMES FUNCIONAIS (SENSOR, BATERIA, FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, ENTRE OUTROS); DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTE DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS, NAVEGÁVEIS ATRAVÉS DE UM SELETOR GIRATÓRIO E TELA TOUCH SCREEN OPCIONAL; DEVE PERMITIR A CONEXÃO EM REDE ATRAVÉS DO PROTOCOLO TCP/IP COM CONECTOR DO TIPO RJ 45; FUNCIONAMENTO EM REDE ELÉTRICA 110/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; POSSIBILIDADE DE ATUALIZAÇÃO DE SOFTWARE SEM ALTERAÇÃO DE HARDWARE, APLICANDO USB OU CARTÃO DE MEMÓRIA SD; ALIMENTAÇÃO À BATERIA INTERNA POR NO MÍNIMO 230 MINUTOS; INDICAÇÃO VISUAL NO DISPLAY DO EQUIPAMENTO QUE INDIQUE O ESTADO DA BATERIA, BEM COMO SE O EQUIPAMENTO ESTÁ FUNCIONANDO PELA REDE ELÉTRICA OU BATERIA. SOFTWARE DE INTERFACE NA LÍNGUA PORTUGUESA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA E INTERFERÊNCIA DE DESFIBRILADOR E BISTURI ELETRÔNICOS; POSSIBILIDADE DE CONEXÃO BIDIRECIONAL COM A CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO E INTEGRAÇÃO COM O SISTEMA DO HOSPITAL PELO PROTOCOLO HL7, DIRETAMENTE NO MONITOR OU ATRAVÉS DA CENTRAL DE MONITORAÇÃO.				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO DE MÓDULOS FUTUROS COMO PRESSÃO INVASIVA DÉBITO CARDÍACO (C.O) E CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM; POSSIBILIDADE, COMPROVADA EM MANUAL, DE MEDIDA DE DELTA PP (PPV); INTERFACES: USB 2 PORTAS PARA ARMAZENAGEM DE DADOS E LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS, REDE RJ-45, VGA (OPCIONAL); SINCRONISMO PARA DESFIBRILADOR, WI-FI (OPCIONAL); A CENTRAL DEVERÁ POSSUIR REGISTRO PRÓPRIO NA ANVISA. NÃO DEVE PESAR MAIS QUE 6 KG; DEVE POSSUIR ÍNDICE DE PROTEÇÃO IPX1 OU SUPERIOR; DEVE OPERAR COM UMIDADE RELATIVA NA FAIXA DE 20 A 90%. PARÂMETROS QUE DEVEM ACOMPANHAR O MONITOR: ECG: DEVE POSSUIR COMPATIBILIDADE COM CABOS DE 3, 5 VIAS E 10 VIAS (OPCIONAL) NÚMERO DE DERIVAÇÕES: 7 DERIVAÇÕES, 12 DERIVAÇÕES DE ECG (OPCIONAL); FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE PERMITIR A DETECÇÃO DE PULSOS DE MARCAPASSO; DEVE POSSUIR MONITORIZAÇÃO DE SEGMENTO ST EM TODAS DERIVAÇÕES; DETECÇÃO DE PELO MENOS 28 ARRITMIAS DISTINTAS RESPIRAÇÃO: MÉTODO BIOIMPEDÂNCIA (OU IMPEDÂNCIA) TORÁCICA; FAIXA DE FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA 0 A 200 RPM PARA ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL; COM VISUALIZAÇÃO DA ONDA DE RESPIRAÇÃO, INDICAÇÃO DA FR COM DETECÇÃO E ALARME DE APNÉIA, EM PACIENTES ADULTOS/PEDIÁTRICOS/NEONATAIS. ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE FR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO. TEMPERATURA CUTÂNEA: DEVE POSSUIR 02 (DOIS) CANAIS DE TEMPERATURA; COM FAIXA DE MEDIDA DE 15 °C A 45 °C; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS), INTERVALO DE MEDIÇÃO 0% A 100%, FREQUÊNCIA 25 BPM A 300 BPM ; OXIMETRIA: VISUALIZAÇÃO DA CURVA PLETISMOGRAFIA; INDICAÇÃO NUMÉRICA DOS VALORES DE SATURAÇÃO E PULSO; INDICAÇÃO NUMÉRICA E GRÁFICA DO ÍNDICE DE PERFUSÃO; ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS DE SPO2 E FC (LIMITES MÁXIMOS E MÍNIMOS) PROGRAMÁVEIS PELO OPERADOR;PNI:				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	DEVE SER PELO MÉTODO OSCILOMÉTRICO EM PACIENTES ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL, MEDIÇÃO DA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA, POR MÉTODO, FAIXA DE ALARME: 10 A 270 MMHG; FAIXA DE MEDIÇÃO DA PRESSÃO NO MANGUITO: 0 A 290 MMHG; FAIXA DE FREQUÊNCIA DE PULSO: FAIXA: 40 A 240 BPM DEVE ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO OS SEGUINTE ACESSÓRIOS: 01 UNIDADE CABO DE ECG 5 VIAS ADULTO/PEDIÁTRICO (CABO TRONCO MAIS RABICHOS). 01 UNIDADE MANGUEIRA EXTENSÃO USO ADULTO PARA PNI 01 MANGUITO/ABRAÇADEIRA ADULTO PARA PNI 01 (UM) SENSOR SPO2 REUTILIZÁVEL CLIP ADULTO 01 UNIDADE SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE 01 UNID. BATERIA DE LÍTIO. 01 CABO DE ENERGIA. 01 MANUAL OPERACIONAL DO EQUIPAMENTO EM PORTUGUÊS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; MANUAL DO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS, CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS: NBR IEC 60601-1, NBR IEC 60601-1-2, NBR IEC 60601-2-49, NBR IEC 60601-2-30, NBR IEC 60601-2-27 E RDC 59 OU RDC 16, DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA EM MINAS GERAIS, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM SEDE EM MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE), COMPROVAÇÃO QUE A ASSISTÊNCIA TÉCNICA POSSUI REGISTRO EM ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE A SUA SEDE ATRAVÉS DE CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO, DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;				
09	LARINGOSCÓPIO INFANTIL- CORPO EM AÇO INOX OU MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA	UN	2	1.550,00	3.100,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	COMPATÍVEL COM UTILIZAÇÃO HOSPITALAR; DEVE TER ALIMENTAÇÃO POSSUIR PILHA OU BATERIA; LÂMPADA XENON HALÓGENA DE 2.5V; DEVE POSSUIR UM CONJUNTO DE LAMINAS: LÂMINA CURVA 00; LÂMINA CURVA 0; LÂMINA CURVA 1; LÂMINA CURVA 2; LÂMINA RETA 1 ; ENCAIXE DE PADRÃO INTERNACIONAL; RECARTEADO PERMITINDO UMA MELHOR EMPUNHADURA; SEM EXCEÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES OU SUBCONJUNTOS; GARANTIA 12 MESES				
10	ULTRASSOM DIAGNÓSTICO: SEM APLICAÇÃO TRANSESOFÁGICA; EQUIPAMENTO TRANSPORTÁVEL SOBRE RODÍZIOS; POSSUIR: - NO MÍNIMO DE 100.000 CANAIS DIGITAIS DE PROCESSAMENTO PARA OFERECER QUALIDADE DE IMAGEM EM MODO 2D, MODO M, MODO M ANATÔMICO. MODO POWER DOPPLER, MODO COLOR DOPPLER, MODO DOPPLER ESPECTRAL E DOPPLER CONTÍNUO. MODO 2D. - CONSOLE ERGONÔMICO COM TECLAS PROGRAMÁVEIS; - TECNOLOGIA DE FEIXES COMPOSTOS E TECNOLOGIA DE REDUÇÃO DE RUÍDO E ARTEFATOS, ZOOM READ/WRITE; - IMAGEM TRAPEZOIDAL QUE POSSIBILITA AUMENTAR EM 20% O CAMPO DE VISÃO EM IMAGENS COM TRANSDUTOR LINEAR; - IMAGEM HARMÔNICA: FUNÇÃO COM APLICAÇÃO PARA TODOS OS TRANSDUTORES; - IMAGEM HARMÔNICA DE PULSO INVERTIDO - MODO M, MODO POWER DOPPLER; - MODO COLOR DOPPLER; - MODO DUAL LIVE: DIVISÃO DE IMAGEM EM TELA DUPLA DE MODO B + MODO COLOR, AMBOS EM TEMPO REAL; - POWER DOPPLER DIRECIONAL; - MODO DOPPLER ESPECTRAL; - MODO DOPPLER CONTÍNUO; - TISSUE DOPPLER IMAGING (TDI) COLORIDO E ESPECTRAL; - MODO TRIPLEX; - PACOTE DE CÁLCULOS ESPECÍFICOS; - PACOTE DE CÁLCULOS SIMPLES; - TECLA QUE PERMITE AJUSTES RÁPIDOS DA IMAGEM, OTIMIZANDO AUTOMATICAMENTE OS PARÂMETROS PARA IMAGENS EM MODO B E MODO DOPPLER; - DIVISÃO DE TELA EM 1,2 E 4 IMAGENS PARA VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE DE IMAGENS EM MODO B, MODO M, MODO POWER, MODO COLOR, MODO ESPECTRAL, DUAL - MODO DE DIVISÃO DUPLA DE TELA COM COMBINAÇÕES DE MODOS; - SOFTWARE DE IMAGEM PANORÂMICA COM CAPACIDADE DE REALIZAR MEDIDAS; - SOFTWARE DE ANÁLISE AUTOMÁTICA EM TEMPO REAL DA CURVA DOPPLER;	UN	1	176.000,00	176.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

SOFTWARE DE MEDIDA AUTOMÁTICA DA ESPESSURA E COMPRIMENTO DA ÍNTIMA-MÉDIA COM TRÊS PROTOCOLOS DE REFERÊNCIA JÁ INSERIDOS NO EQUIPAMENTO; - PERMITIR ACESSO ÀS IMAGENS SALVAS PARA PÓS-ANÁLISE E PROCESSAMENTO; - POSSIBILITAR ARMAZENAR AS IMAGENS EM MOVIMENTO; - CINE LOOP E CINE LOOP SAVE; - PÓS-PROCESSAMENTO DE MEDIDAS; - PÓS-PROCESSAMENTO DE IMAGENS; - BANCO DE PALAVRAS EM PORTUGUÊS; - MONITOR LCD OU LED COM NO MÍNIMO 23 POLEGADAS; - TELA SECUNDÁRIA COM TECNOLOGIA TOUCH COM NO MÍNIMO 08 POLEGADAS; -TECLADO ALFANUMÉRICO; - PAINEL DE CONTROLE COM AJUSTE ROTACIONAL - DEVE PERMITIR ARQUIVAR/REVISAR IMAGENS; - FRAME RATE DE PELO MENOS 1.000 FRAMES POR SEGUNDO; - TODOS OS TRANSDUTORES MULTIFREQUÊNCIAIS, BANDA LARGA; - HD INTERNO DE NO MÍNIMO 500GB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS USB; - NO MÍNIMO 04 PORTAS ATIVAS PARA TRANSDUTORES; - PASSÍVEL DE UPGRADE PARA TECNOLOGIA DE AQUISIÇÃO DE IMAGENS 4D; - CONECTIVIDADE DE REDE DICOM. DICOM 3.0; DRIVE (GRAVADOR) DE DVD-R PARA ARMAZENAMENTO DE IMAGENS E/OU CLIPES EM CD OU DVD REGRAVÁVEL, NO FORMATO: OU JPEG / AVI OU MPEGI (PADRÃO WINDOWS) OU DICOM COM VISUALIZADOR DICOM DE LEITURA AUTOMÁTICA; - GRAVAÇÃO DE IMAGENS EM PEN DRIVE; - IMPRESSÃO DIRETA; - PELO MENOS 32 PRESETS PROGRAMÁVEIS PELO USUÁRIO; - ACOMPANHAR OS SEGUINTESS TRANSDUTORES BANDA LARGA MULTIFREQUENCIAIS: TRANSDUTOR CONVEXO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 5.0 MHZ. TRANSDUTOR ENDOCAVITÁRIO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 9.0 MHZ. TRANSDUTOR LINEAR QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 4.0 A 11 MHZ. TRANSDUTOR SETORIAL ADULTO QUE ATENDA AS FREQUÊNCIAS DE 2.0 A 4.0 MHZ. POSSIBILIDADE FUTURA PARA USO DE TRANSDUTORES SETORIAIS PEDIÁTRICOS E NEONATAIS; - ACESSÓRIOS: IMPRESSORA COLORIDA, NO BREAK COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO. TENSÃO DE ACORDO COM A ENTIDADE SOLICITANTE. GARANTIA 12 MESES; APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, MANUAL DO USUÁRIO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO QUE TODAS AS				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DE SOFTWARE E CARACTERÍSTICAS DE HARDWARE QUE DEVEM SER ATENDIDAS ATRAVÉS DE MANUAL QUE ESTÁ REGISTRADO NA ANVISA. NÃO SERÃO ACEITOS CATÁLOGOS COMERCIAIS OU OUTROS MEIOS NÃO OFICIAIS DA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO; INCLUSO INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO. DEVE INDICAR NA PROPOSTA ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA QUE VAI REALIZAR A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO E PRESTAR GARANTIA, QUE ESTEJA NO ESTADO DE MINAS GERAIS COM COMPROVAÇÃO DE REGISTRO NO CREA E COMPROVAÇÃO QUE É ASSISTÊNCIA OFICIAL DA MARCA ATRAVÉS DE ATESTADO FORNECIDO PELO ÓRGÃO DE REGISTRO DO COMÉRCIO OU PELO SINDICATO OU FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PATRONAL. GARANTIA TOTAL 12 MESES.				
11	DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO DEA -DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO EQUIPAMENTO PORTÁTIL, COMPACTO, LEVE, MICROPROCESSADO, ADAPTÁVEL A PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, DE TAMANHO REDUZIDO, TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA EXPONENCIAL TRUNCADA EM CONFORMIDADE COM A GUIDELINE 2015, POSSIBILIDADES DE ATUALIZAÇÃO FUTURA DE PROTOCOLO NO PRÓPRIO LOCAL ONDE O EQUIPAMENTO ESTIVER INSTALADO; DISPLAY LCD OU LED COM VISUALIZAÇÃO DAS SEGUINTE INFORMações CRONÔMETRO DO ATENDIMENTO, BATIMENTOS CARDÍACOS, COMANDO DE TEXTO DAS ORIENTAÇÕES DO ATENDIMENTO, CARGA DA BATERIA E TRAÇADO DO ECG; POSSUI ANÁLISE AUTOMÁTICA DO ECG DO PACIENTE INDICANDO OU NÃO A APLICAÇÃO DO CHOQUE E IMPEDINDO O USO ACIDENTAL; ORIENTAÇÃO POR VOZ E NO DISPLAY; PROJETADO PARA ATENDIMENTO EM EMERGÊNCIAS CARDÍACAS E APLICAÇÃO COM USO DE PÁS ADESIVAS, COM INDICAÇÃO ILUSTRATIVA PARA O CORRETO POSICIONAMENTO. SUPORTE BÁSICO DE VIDA COM ORIENTAÇÕES DO PASSO A PASSO DA SEQUÊNCIA DO ATENDIMENTO. ALARMES DE BATERIA FRACA, AUXÍLIO AO SOCORRISTA, INDICAÇÃO SONORA PARA O RITMO DA MASSAGEM CARDÍACA. O EQUIPAMENTO EMITIRÁ UM BIP	UN	1	8.820,00	8.820,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

ORIENTANDO O SOCORRISTA A VELOCIDADE ADEQUADA DA MASSAGEM CARDÍACA A SER APLICADA NO TÓRAX DO PACIENTE; DEVERÁ MONITORAR A CARGA DA BATERIA, QUANDO DETECTADA QUE A BATERIA ESTÁ COM PERCENTUAL ABAIXO CINQUENTA PORCENTO DEVERÁ SER INICIADO UM SINAL SONORO E VISUAL. GRAVAÇÃO DE EVENTOS PARA POSTERIOR ANÁLISE ATRAVÉS DE TRANSFERÊNCIAS POR CONEXÃO USB E/OU BLUETOOTH E/OU INFRAVERMELHO E ANÁLISE DETALHADA ATRAVÉS DE SOFTWARE ESPECÍFICO VIA PC; ONDA EXPONENCIAL TRUNCADA BIFÁSICA; DIMENSÕES APROXIMADAS 22,0 CM (L) 13,0 CM (P) 29,0 CM (A); PESO MÁXIMO 3,0 KG. A ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO PRÉ-AJUSTADAS: ADULTO: 1º CHOQUE 150 J, CHOQUES SEGUINTE 200 J; INFANTIL: 50J. ARMAZENAMENTO DA MEMÓRIA INTERNA DE NO MÍNIMO 500 EVENTOS OU 03 HORAS CONTINUAS; DEVERÁ POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA E DE MATERIAL PARTICULADO COM CLASSIFICAÇÃO MÍNIMA IP55 NO GABINETE, DEVE SER POSSÍVEL O CARREGAMENTO PELO SISTEMA DE ENERGIA DISPONÍVEIS NAS AMBULÂNCIA ATRAVÉS DE UMA SAÍDA DISPONÍVEL NO EQUIPAMENTO; GABINETE ISOLADO ELETRICAMENTE; DEVE POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE EM PEÇA ÚNICA COM O GABINETE SENDO ROTOMOLDADA NO MESMO MATERIAL DO GABINETE E/OU REVESTIDA EM BORRACHA; TEMPO MÁXIMO ENERGIZAR, ANÁLISE DE ECG ATÉ PRONTIDÃO PARA DESCARGA DA ENERGIA DE NO MÁXIMO 40 SEGUNDOS; DEVE OPERAR EM CONDIÇÕES AMBIENTE NA FAIXA MÍNIMA DE 0 A 40°C E SER ARMAZENADO EM CONDIÇÃO AMBIENTE DE FAIXA MÍNIMA DE 20 A 40°C; DEVE OPERAR EM AMBIENTE COM UMIDADE 10 A 85%, SEM CONDENSACÃO E SER ARMAZENAMENTO: 10 A 85%, SEM CONDENSACÃO; PARÂMETROS DE FORMA DE ONDA AJUSTADOS EM FUNÇÃO DA IMPEDÂNCIA DO PACIENTE; APLICAÇÃO DE CHOQUE POR MEIO DE PÁS ADESIVAS NOS TAMANHOS ADULTO E PEDIÁTRICO COM SELEÇÃO AUTOMÁTICA ADULTO/INFANTIL PELO TAMANHO DE PÁS CONECTADAS; DEVE POSSUIR ESCALAS PARA DESFIBRILAÇÃO COM CARREGAMENTO EM TEMPO MÁXIMO DE CARGA TRÊS SEGUNDOS PARA 50 JOULES, DE CINCO SEGUNDOS PARA 150 JOULES E OITO SEGUNDOS PARA 200 JOULES; DEVE POSSUI OPERAÇÃO COM NO MÍNIMO DOIS				
--	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	BOTÕES SENDO UM PARA LIGAR/DESLIGAR OUTRO PARA APLICAÇÃO DA CARGA; DEVE ANULAR CARGA INTERNA EM NO MÁXIMO 30 SEGUNDOS SE NÃO HOVER DISPARO DO OPERADOR; DEVE POSSUIR PÁS COM ÁREA DE NO MÁXIMO 89 CM² PARA ADULTO E 39 CM² PARA INFANTIL; DEVE POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO 110/220; BATERIA INTERNAR E RECARREGÁVEL TIPO LITHIUM-ION DE NO MÍNIMO 14,8 VDC; DURAÇÃO DA BATERIA DE NO MÍNIMO 12 HORAS EM MODO DE MONITORIZAÇÃO DE RITMO CARDÍACO (BATERIA COM CARGA PLENA) E NO MÍNIMO DE 300 CHOQUES EM 200 JOULES (BATERIA COM CARGA PLENA); O CARREGAMENTO DA BATERIA DEVE SER ATRAVÉS DE CONEXÃO DE FONTE NA SAÍDA DO EQUIPAMENTO (NÃO SERÃO ACEITOS EQUIPAMENTOS QUE NECESSITAM RETIRAR A BATERIA DO EQUIPAMENTO PARA RECARREGAR EM CARREGADOR EXTERNO); TEMPO DE CARGA MÁXIMO PARA CARGA COMPLETA (COMPLETAMENTE DESCARREGADA) NO MÁXIMO 5 HORAS; BATERIA DEVE SUPORTAR CICLOS DE RECARGA; DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O EQUIPAMENTO 01 PÁS DE CHOQUE ADESIVAS DESCARTÁVEIS USO ADULTO; 01 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL; 01 FONTE DE CARREGAMENTO BIVOLT; 01 CABO CONEXÃO COM PC; 01 BOLSA PARA TRANSPORTE, 01 MANUAL DO USUÁRIO; CERTIFICADO DE GARANTIA DE 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE) MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, A EMPRESA LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE, IMPORTADOR OU DISTRIBUIDOR NACIONAL COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. O EQUIPAMENTO VENCEDOR PASSARÁ POR ANÁLISE DA EQUIPE TÉCNICA PARA VERIFICAR SE O MESMO ATENDE AS CARACTERÍSTICAS ACIMA CITADAS. O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ FORNECER TREINAMENTO PARA MANUSEIO DO EQUIPAMENTO PARA OS PROFISSIONAIS QUE MANUSEARÃO O DEA.				
12	ELETCARDIOGRAFO TELA DE LCD COLORIDA DE NO MÍNIMO 7 POLEGADAS TOUCHSCREEN, PARA VISUALIZAÇÃO	UN	4	11.900,00	47.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

SIMULTÂNEA DOS 12 TRAÇADOS DE ECG EM TEMPO REAL; CAPTURA SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES (I, II III, AVR, AVL, AVF, V1, V2, V3, V4, V5, V6); TECLADO DE MEMBRANA PARA ATALHO RÁPIDO; MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 800 REGISTROS DE ECG PARA POSTERIOR IMPRESSÃO OU TRANSFERÊNCIA ATRAVÉS DE CONEXÃO USB; SOFTWARE EM PORTUGUÊS; MÍNIMO DE UMA PORTA USB PARA COMUNICAÇÃO COM MICROCOMPUTADORES; PORTA DE REDE ETHERNET RJ-45; POSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO WI-FI; DEVERÁ SER HOMOLOGADO PELO SISTEMA DE TELEMEDICINA (OFERTADO PELA UFMG); PESO MÁXIMO DE 6KG; FUNÇÕES DE AUTOANÁLISE E AUTODIAGNÓSTICO PARA PARÂMETROS DE ROTINA DE ECG. MEDIDAS DO INTERVALO Q-T, Q-TC, EIXO P, EIXO QRS, EIXO T, R; MODOS DE OPERAÇÃO: MANUAL; AUTOMÁTICOS, RITMO, SELECIONÁVEIS; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DOS 12 CANAIS DE DERIVAÇÕES COM CABO PACIENTE DE 10 VIAS; REGISTRO ATRAVÉS DE IMPRESSORA TÉRMICA ACOPLADA NO EQUIPAMENTO, DE ALTA RESOLUÇÃO EM PAPEL DE 210 MM (IMPRESSÃO TAMANHO A4); INSERÇÃO DE DADOS DO PACIENTE COMO NOME, IDADE, SEXO, PESO, ALTURA, PRESSÃO ARTERIAL; IMPRESSÃO COM ID, FREQUÊNCIA CARDÍACA, GANHO, VELOCIDADE, DERIVAÇÃO, DATA E HORA, MEDIÇÕES DE QRS/QT/PR; POSSIBILIDADE DE EXPORTAR ARQUIVOS NOS FORMATOS PDF, JPEG, E BMP; LAUDO INTERPRETATIVO: FUNÇÃO DE INTERPRETAÇÃO PARA AUXÍLIO NO DIAGNÓSTICO MÉDICO ATRAVÉS DO CÓDIGO DE MINNESOTA DE CLASSIFICAÇÃO DE ARRITMIAS; AJUSTE AUTOMÁTICO DA LINHA DE BASE OTIMIZANDO O POSICIONAMENTO DA IMPRESSÃO; VELOCIDADES MÍNIMAS DE IMPRESSÃO: 5 MM/S, 6,25 MM/S, 10 MM/S, 12,5 MM/S, 25 MM/S, 50 MM/S; INDICADOR DE CONEXÃO DO EQUIPAMENTO À REDE ELÉTRICA E BATERIA; DETECÇÃO DA DERIVAÇÃO; ELETRODO SOLTO; FALTA DE PAPEL; NÍVEL DE CARGA DA BATERIA; SENSIBILIDADE MÍNIMA SELECIONÁVEL: 1.25, 2.5, 5, 10, 20, 40, 10/5 E 20/10MM/MV, PROTEÇÃO: FILTROS DIGITAIS COMPLETOS CONTRA INTERFERÊNCIAS DE REDE ELÉTRICA (60HZ/50HZ) E TREMOR MUSCULAR E ARTEFATOS DE MOVIMENTOS (25HZ E 35HZ); AJUSTE AUTOMÁTICO DE LINHA BASE; CIRCUITO DE ENTRADA				
---	--	--	--	--



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	FLUTUANTE E ISOLADA; CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADORES, BISTURI ELETRÔNICO, MARCAPASSO; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO 100 A 240V – 50/60HZ; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE LÍTIO COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 6 HORAS OU IMPRIMIR 260 EXAMES; FAIXA DE FREQUÊNCIA CARDÍACA: 30 BPM A 300 BPM; CALIBRAÇÃO DE TENSÃO 1MV; ACOMPANHA: 2 CABO PACIENTE DE 10 VIAS, 4 ELETRODOS TIPO CLIP ADULTO (BRAÇO E PERNA), 6 ELETRODOS PRECORDIAIS, 1 CABO DE ALIMENTAÇÃO 3 PINOS PADRÃO ABNT. CARRO TRANSPORTE COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO, 10 PAPEL TERMO SENSÍVEL, 1 BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL, 1 MANUAL DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS., GARANTIA: 12(DOZE) MESES. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A PROPOSTA DE PREÇOS, CERTIFICAÇÃO RMS (REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE) EMITIDA PELA ANVISA OU SUA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO; MANUAL DO EQUIPAMENTO REGISTRADO NA ANVISA PARA COMPROVAÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS, DECLARAÇÃO DE QUE O PRODUTO ESTÁ COBERTO POR GARANTIA ON-SITE INTEGRAL DO EQUIPAMENTO DE 12 MESES, PARA SERVIÇOS INSTALAÇÃO TREINAMENTO E REPOSIÇÃO DE PEÇAS, PRESTADA DIRETAMENTE PELA EMPRESA OU PELA FABRICANTE, ATRAVÉS DE SUA REDE DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LOCALIZADA EM MINAS GERAIS, COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA COM SEDE EM MINAS GERAIS, ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DO FABRICANTE INFORMANDO (RAZÃO SOCIAL, CNPJ, NÚMERO DO REGISTRO PROFISSIONAL, ENDEREÇO, EMAIL E TELEFONE), DECLARAÇÃO DE REPOSIÇÃO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PELO FABRICANTE POR UM PERÍODO DE PELO MENOS 5 ANOS;				
13	COLPOSCÓPIO BINOCULAR - O COLPOSCÓPIO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE COLPOSCOPIA, ONDE O MESMO SERVE PARA DETECÇÃO DE MICROCARCINOMA, LESÕES CANCEROSAS OU PRÉ-CANCEROSAS NA VULVA, VAGINA E PRINCIPALMENTE NO COLO DO ÚTERO PARA DIRECIONAR AS BIÓPSIAS DOS LOCAIS SUSPEITOS. O EQUIPAMENTO PRECISO E RÁPIDO PARA EXAMES, GERANDO CONFORTO E QUALIDADE AO	UN	1	17.300,00	17.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	PROFISSIONAL E AO PACIENTE. DE FÁCIL MANUSEIO E USABILIDADE E COM IMAGEM DE QUALIDADE, EQUIPAMENTO É FABRICADO COM AUMENTO VARIÁVEL (7X,14X E 25) POSSUI CABEÇA ÓPTICA ESTEREOSCÓPICA COM REGULAGEM DE ALTURA E DISTÂNCIA. IMAGEM DE ALTA DEFINIÇÃO OBTIDA ATRAVÉS DE PRISMAS E LENTES DE CRISTAL. BINÓCULO RETO E ANGULADO PROPORCIONANDO MAIOR NITIDEZ DA IMAGEM. FOCALIZAÇÃO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DA MACRO REGULAGEM REALIZADA COM A MOVIMENTAÇÃO A ESTATIVA E DA MICRO REGULAGEM DE DISTÂNCIA REALIZADA POR AJUSTE MANUAL ATRAVÉS DA ALAVANCA LATERAL COM CREMALHEIRA. AUMENTO VARIÁVEL EM 03 OPÇÕES: 07, 14, 25 VEZES. VISUALIZAÇÃO PELO BINÓCULO. INFORMAÇÕES TÉCNICAS:- ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SELECIONÁVEL EM 110 OU 220 V 50/60 HZ;- POSSUI FUSÍVEL DE PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA DA CORRENTE ELÉTRICA;- DIMENSÕES: (L. P. A.) 50 X 50 X 135 CM;- ILUMINAÇÃO ATRAVÉS DE LED;- PERMITE A REGULAGEM DA INTENSIDADE DE LUZ ATRAVÉS DO POTENCIÔMETRO OU "DIMMER";- FILTRO MÓVEL LUZ VERDE ESTATIVA DE CHÃO, 04 RODÍZIOS;;- PINTURA EPÓXI A 250°C PERMITINDO ALTA RESISTÊNCIA E EVITANDO CORROSÃO; GARANTIA: 01 ANO. DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO. MANUAL DO USUÁRIO E CATÁLOGO DO PRODUTO PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES. GARANTIA DE 12 MESES; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO INCLUSO.				
14	DOPPLER FETAL ULTRA-SÔNICO PARA DETECÇÃO DE FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL (FCF) COM ALTA PERFORMANCE E SENSIBILIDADE; TRANSDUTOR DE ALTA SENSIBILIDADE; COM COMPARTIMENTO PARA TRANSDUTOR; ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO, GRAVADOR OU COMPUTADOR; BOTÃO LIGA-DESLIGA, CONTROLE DE VOLUME E DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; TELA DE LCD OLED COLORIDO ILUMINADO COM NOM MÍNIMO 4 CORES; 2 MODOS DE VISUALIZAÇÃO DA FCF - FREQUÊNCIA CARDÍACA FETAL: NUMÉRICA E GRÁFICA (CURVA FCF); ALARMES VISUAIS/SONOROS AJUSTÁVEIS E PROGRAMÁVEIS; INDICADOR DE BATERIA; FUNCIONAMENTO COM BATERIA RECARREGÁVEL, CARREGADOR BIVOLT. (INCLUSO); FREQUÊNCIA ULTRA-	UN	3	2.100,00	6.300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	SOM: 2 MHZ; INTENSIDADE DE ULTRA-SOM: 10MW/CM2; FCF FAIXA DE MEDIÇÃO MÍNIMA 55 ~ 230BPM; RESOLUÇÃO DA FCF: 1BPM; PRECISÃO FCF: ± 1 BPM; PESO MÁXIMO 250GR.				
15	OTOSCÓPIO COM ESTOJO MACIO, F.O (FIBRA ÓPTICA) FUNDAMENTAL PARA EXAMES DO OUVIDO EXTERNO E PARA EXAMES GERAIS NÃO INVASIVOS, POIS AMPLIA AS ESTRUTURAS FACILITANDO A VISUALIZAÇÃO. ILUMINAÇÃO BRANCA (QUANDO COMPARADO COM LÂMPADAS HALÓGENAS) E DE ALTO BRILHO, COM EXCELENTE NITIDEZ DA IMAGEM; - LEVE, COMPACTO E ERGONÔMICO, OFERECE ALTA PERFORMANCE E MAIOR RESISTÊNCIA; - CONEXÃO PARA PERA DE INSUFLAÇÃO, POSSIBILITA AVALIAR A MOBILIDADE DA MEMBRANA TIMPÂNICA (PERA OPCIONAL NÃO INCLUSA); ESPÉCULOS DISPONÍVEIS EM DIVERSOS TAMANHOS E MODELOS; FÁCIL SUBSTITUIÇÃO DA LÂMPADA XENON; CABO EM METAL COM REVESTIMENTO TERMOPLÁSTICO REFORÇADO; POSSUI CONVENIENTE CLIP QUE PROPORCIONA DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO AO SER FIXADO NO BOLSO; ACIONAMENTO ATRAVÉS DE BOTÃO LIGA/DESLIGA INTEGRADO; ALIMENTAÇÃO ATRAVÉS DE 2 PILHAS ALCALINAS TIPO AA; CABO COMPATÍVEL, TRANSMISSÃO DA LUZ POR FIBRA ÓPTICA, SEM OBSTRUÇÕES, SEM REFLEXOS E SEM AQUECIMENTO; LÂMPADA 2.5V DE XENON, PROPORCIONA LUZ MAIS BRANCA (QUANDO COMPARADO COM LÂMPADAS HALÓGENAS) E BRILHANTE, PROJETANDO A VERDADEIRA COR DO TECIDO; CABEÇA EM ABS E AÇO INOX, ALTAMENTE RESISTENTE À IMPACTOS E CORROSÕES; AMPLO CAMPO DE VISÃO COM AUMENTO DE 3 VEZES; LENTE GIRATÓRIA PERMITE INSTRUMENTAÇÃO COM AMPLIAÇÃO DA IMAGEM.	UN	2	900,00	1.800,00
16	BISTURI ELÉTRICO OU ELETRÔNICO: POSSUI FUNÇÃO BIPOLAR, POTÊNCIA MÍNIMA 150W, POSSUI ALARME, PORTÁTIL, DIGITAL COM ALÇA DE TRANSPORTE ADEQUADO PARA PEQUENAS CIRURGIAS E OUTRAS. É UM EQUIPAMENTO MICROPROCESSADO (CONTROLE INTERNO DIGITAL), DESENVOLVIDO PARA SER UTILIZADO EM DIVERSOS TIPOS DE CIRURGIAS. POSSUI CIRCUITO MONOPOLAR COM CORTE PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 E BIPOLAR COM CORTE	UN	1	11.500,00	11.500,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

	PURO, BLEND 1, BLEND 2 E BLEND 3 OFERECENDO ASSIM 8 TIPOS DE CORRENTES PARA USO EM ELETRO CIRURGIA. CONTROLE SUAVE, LINEAR E INDEPENDENTE PARA OS MODOS BIPOLAR E MONOPOLAR. CARACTERÍSTICAS - CONTROLE DE POTÊNCIA LINEAR E INDEPENDENTE PARA CORTE E BIPOLAR; - ALARME DE SEGURANÇA QUE BLOQUEIA TODOS OS CIRCUITOS EM CASO DE ROMPIMENTO DO CABO DA PLACA NEUTRA E SOBREPOTÊNCIA DE SAÍDA; - SAÍDAS BIPOLARES TOTALMENTE ISOLADAS; - REGULAÇÃO DE REDE -20% OU 10W - PEDAL CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA - SINALIZAÇÃO AUDIOVISUAL POTÊNCIA MONOPOLAR CORTE: 150W - CARGA 300 OHMS BLEND 1: 100W - CARGA 300 OHMS BLEND 2: 75W - CARGA 300 OHMS BLEND 3: 23W - CARGA 300 OHMS POTÊNCIA BIPOLAR CORTE: 70W - CARGA 100 OHMS BLEND 1: 50W - CARGA 100 OHMS BLEND 2: 30W - CARGA 100 OHMS BLEND 3: 20W - CARGA 100 OHMS DIMENSÕES APROXIMADAS: ALTURA: 14,4CM; LARGURA: 23,0CM; PROFUNDIDADE: 23,5CM; PESO: 3,5KG ALIMENTAÇÃO REDE ELÉTRICA - 110/220 BIVOLT (AUTOMÁTICO) - 50/60 HZ ACESSÓRIOS: 1 PEDAL SIMPLES; 1 CANETA PADRÃO DE BAIXA; 1 PLACA NEUTRA EM INOX (150X100X0,5MM); 1 CABO DE PLACA NEUTRA; 1 CABO DE FORÇA (3M - 3 X 0,75MM); 1 KIT DE ELETRODOS DE BAIXA: 1 ELETRODO TIPO AGULHA (85MM); 1 ELETRODO TIPO AGULHA DE DEPILAÇÃO (66MM); 1 ELETRODO TIPO ALÇA PEQUENA (Ø=4,5MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=2,1MM); 1 ELETRODO TIPO BOLA (Ø=4,2MM); 1 ELETRODO TIPO FACA RETA PEQUENA (67MM); 1 MANUAL DO USUÁRIO; 1 CERTIFICADO DE GARANTIA 12 MESES; DEVERÁ APRESENTAR JUNTO COM A PROPOSTA DE PREÇOS REGISTRO NA ANVISA, BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (FABRICANTE), MANUAL DO USUÁRIO E CATÁLOGO DO PRODUTO EM ORIGINAL PARA A DEVIDA CONFERÊNCIA DAS ESPECIFICAÇÕES; SE O LICITANTE NÃO FOR O FABRICANTE OU IMPORTADOR DO PRODUTO, DEVERÁ APRESENTAR AUTORIZAÇÃO DO FABRICANTE OU IMPORTADOR COMPROVANDO ESTÁ AUTORIZADO A COMERCIALIZAR O PRODUTO; INSTALAÇÃO E TREINAMENTO IN LOCO DA EQUIPE QUE VAI UTILIZAR O EQUIPAMENTO.				
17	GRUPO GERADOR ESTACIONÁRIO À DIESEL TRIFÁSICO 220-380V, SILENCIADO COM	UN	1	105.000,00	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

QTA, POTÊNCIA MÁXIMA DE NO MÍNIMO 70KVA, POTÊNCIA CONTÍNUA DE NO MÍNIMO 64KVA, SISTEMA DE COMBUSTÍVEL INJETADO, TURO ASPIRADO, NO MÍNIMO QUATRO CILINDROS, NO MÍNIMO 4.2L CILINDRADAS, ROTAÇÃO DE NO MÍNIMO 1700RPM, MOTOR COM PARTIDA DE 12V OU 24V, GRAU DE PROTEÇÃO NO MÍNIMO IP22, TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE NO MÍNIMO 50 LITROS, CONSUMO MÁXIMO DE 16 LITROS POR HORA, DEVE POSSUIR SISTEMA PROTEÇÕES PARA BAIXA PRESSÃO DE ÓLEO, TEMPERATURA MÁX DE ÁGUA , ALTA/BAIXA TENSÃO, ALTA TEMPERATURA DISPARO DO MOTOR, REGULAGEM DE TENSÃO E FREQUÊNCIA , PARADA DE EMERGÊNCIA E FALHA NA PARTIDA, FUNCIONAMENTO DE NO MÍNIMO 8 HORAS CONTINUAS.				
Valor Total R\$				442.520,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência deste contrato poderá ser prorrogado, nos termos do art. 107 da Lei n. 14.133, de 2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

- 3.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUARTA – VALOR

- 4.1. O valor global do presente contrato é de R\$ R\$ 442.520,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil quinhentos e vinte reais).
- 4.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado em conta corrente, mediante ordem bancária, em **30 (trinta) dias** contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente



discriminada e atestada por servidor designado.

5.2. Poderão ser descontados dos pagamentos os valores atinentes a penalidades eventualmente aplicadas.

5.3. Em nenhuma hipótese haverá antecipação de pagamento.

5.4. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à licitante vencedora.

5.5. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras.

5.6. No valor ajustado para o fornecimento, deverão estar incluídos todos os insumos e os tributos, inclusive contribuições fiscais e para-fiscais, previdenciárias e encargos trabalhistas, bem como quaisquer outras despesas necessárias à execução deste CONTRATO.

5.7. O licitante deverá manter as mesmas condições previstas neste edital no que concerne à PROPOSTA e HABILITAÇÃO, especialmente quanto às certidões de regularidade do INSS e FGTS, sendo que, caso ocorra alguma irregularidade na documentação, poderá ser instaurado procedimento de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, conforme entendimento do STJ e do TCU.

CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato, assegurado a possibilidade de equilíbrio econômico-financeiro decorrente de eventos supervenientes à contratação.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão),



obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Os eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado serão analisados e processados em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, devendo ser instruídos com documentos que justifiquem e comprovem o pedido, e deverão ser respondidos no prazo máximo de 10 (dez) dias.

6.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Contrato;

7.1.2. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência do processo originário;

7.1.3. notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência do processo originário;

7.1.6. aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

7.1.7. cientificar o órgão de representação judicial para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8.1. A Administração terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.1.8.2. responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo Contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo



Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor;

8.1.2. comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.3. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (inciso II do art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.4. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.5. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.6. o Contratado deverá entregar ao responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: prova de regularidade relativa à Seguridade Social; certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO; certidão de Regularidade do FGTS (CRF); e certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.1.7. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

8.1.8. paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

8.1.9. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.11. comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (parágrafo único do art. 116 da Lei n.º 14.133, de 2021);

8.1.12. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados na alínea "d" do inciso II do art. 124 da Lei n.º 14.133, de 2021;

8.1.14. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.15. entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

8.1.16. apresentar ficha técnica do produto, ou laudo técnico, ou certificação ou outro documento que venha a ser solicitado pelo Contratante para comprovação do atendimento às cláusulas de sustentabilidade contidas no Termo de Referência;

8.1.17. não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.



CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do Contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do Contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do Contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do Contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do Contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.1. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- b) impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021);
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133, de 2021).
- d) multa:
 - (1) moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
 - (2) compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

subitem 11.1, de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato.

(3) compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 11.1, de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(4) para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

(5) para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de 3% (três por cento) a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato..

(6) para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de de 3% (três por cento) a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

10.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n.º 14.133, de 2021).

10.5.1. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.6. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.7. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n.º 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n.º 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n.º 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n.º 14.133, de 2021)

10.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n.º 14.133/21.

10.10. Os débitos do Contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

11.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.3. O Contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei n.º 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o Contrato.

11.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

- 11.4.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 11.4.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 11.4.3. indenizações e multas.

11.5. A extinção do Contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6. O Contrato poderá ser extinto caso se constate que o Contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do Contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do Contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do ano de 2026, na seguinte dotação:



Elemento de despesa: 4490520000000

Fichas: 239; 240; 269; 277; 290

Fontes: 150000159999; 16010000009999; 260100000009999; 26010000000003;
26010000000004

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo Contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.4. Registros que não caracterizam alteração do Contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá ao Contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei n.º 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICONHA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM.: 2026-7TJZT

Adesão n.º 03/2026

FLS. _____

16.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Iconha/ES, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Contrato lavrado em três cópias de igual teor e forma e assinado pelas partes.

Iconha/ES, 06 de março de 2026.

MUNICÍPIO DE ICONHA

Gedson Brandão Paulino
Prefeito Municipal

ROCLEISON GONÇALVES COSTA

Fundo Municipal de Saúde

COMERCIAL SOARES & MOTA LTDA

CNPJ n.º 08.648.188/0001-90
Murilo Soares Mota